



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Moção Consema 01/2010
De 21 de julho de 2010.
273ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, órgão superior do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais-SEAQUA, no uso de suas atribuições regimentais, deliberou em sua 273ª Reunião Plenária Ordinária aprovar moção de desagravo à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, em face de declarações atribuídas ao Presidente da República Federativa do Brasil e a outros políticos ligados à base de apoio do Governo Federal, declarações essas pelas quais o licenciamento ambiental do Estado de São Paulo teria sido considerado lento e burocratizado.

O CONSEMA considera que tais declarações são absolutamente destituídas de qualquer fundamento e devem ter sido fruto de informações equivocadas transmitidas às autoridades a quem foram atribuídas, e reafirma que os processos de licenciamento ambiental a cargo dos órgãos do Sistema de Meio Ambiente do Estado de São Paulo são pautados pelos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e indisponibilidade do interesse público, sempre buscando atender e conciliar o desenvolvimento socioambiental com as normas aplicáveis.

A CETESB, como órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente e executor da Política Nacional do Meio Ambiente, é entidade reconhecida no Brasil e no exterior pela sua excelência técnica, razão pela qual o Conselho delibera que esta moção de desagravo seja remetida à Presidência da República por intermédio do Ministério do Meio Ambiente.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF